



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
ITAMARACÁ - PE

LEI Nº 581/84

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Executivo a doar ao ESTADO DE PERNAMBUCO, o terreno que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, o terreno localizado à Rua Brumado, nesta cidade, de propriedade do Município, conforme escritura lavrada nas notas do Cartório Único de Itamaracá, livro 2-D, folha 75v, registrada sob o nº 2-367, no Registro Geral de Imóveis da Comarca deste Município.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo, destinar-se à construção do prédio para instalação da Cadeia Pública.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior reverterá ao patrimônio do Município, mediante simples notificação administrativa, caso não seja iniciada a construção no período de 12 meses após efetuada a doação e caso o Estado de Pernambuco dê ao mesmo destinação incompatível com o fim para qual fora doado.

Art. 3º - As despesas necessárias ao cumprimento desta lei, correrão por conta do Estado de Pernambuco.

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
ITAMARACÁ - PE

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, em  
15 de agosto de 1984.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Dr. Joel de Barros Monteiro Júnior  
Prefeito

Registrada e Publicada na data supra

Angela Maria Pereira  
ANGELA MARIA PEREIRA